

**LEI Nº. 683/2010**, de 10 de Agosto de 2010.

Dispõem sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária, e da Outras Providências.

**O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte

Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 44.800,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 04 – SECRETARIA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Proj./Ativ.: 082430012.2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Categoria: 3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**

Órgão: 04 – SECRETARIA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj./Ativ.: 082430008.2.011 – DESENVOLV. DE ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS  
Categoria: 3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**

Órgão: 04 – SECRETARIA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj./Ativ.: 082430008.2.011 – DESENVOLV. DE ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS  
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 129 – TRANSF. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Valor: **R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais)**

Órgão: 04 – SECRETARIA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj./Ativ.: 082430009.2.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÓ-JOVEM  
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 129 – TRANSF. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Valor: **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**

Órgão: 04 – SECRETARIA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj./Ativ.: 082440007.2.010 – ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIO-ASSISTÊNCIAIS  
Categoria: 3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: **R\$ 10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais)**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de **R\$ 44.800,00 (Quarenta Quatro Mil e Oitocentos Reais)**, conforme especificação a seguir:

Órgão: 04 – SECRETARIA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj./Ativ.: 082430011.2.015 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA  
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Rec.: 129 – TRANSF. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Valor: **R\$ 12.200,00 (Doze Mil e Duzentos Reais)**

Órgão: 04 – SECRETARIA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj./Ativ.: 082430009.2.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÓ-JOVEM  
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: **R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)**

Órgão: 04 – SECRETARIA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj./Ativ.: 082430011.2.015 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA  
Categoria: 3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**

Órgão: 04 – SECRETARIA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj./Ativ.: 082440006.2.009 – CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS E CIRCUNSTANCIADOS  
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 02 – GERÊNCIA DE CULTURA ESPORTES  
Proj./Ativ.: 278120032.2.055 – MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DO MUNICIPIO  
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 01 – GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Proj./Ativ.: 267820031.1.031 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS  
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor: **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 10 de Agosto de 2010.

**DEONIR LUIZ FERRONATTO**  
**Prefeito Municipal**

DANIELA SCOPEL  
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

ELISABETE CARMEM GUADAGNIN  
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos